

São Paulo, 02 de março de 2011

Ao

Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Classificação  
Secretaria Nacional de Justiça  
Ministério da Justiça, Anexo II, Central de Atendimento.  
CEP: 70.064-900  
Brasília/DF

Referência : Classificação Indicativa

Prezados Senhores

A ABES, Associação Brasileira das Empresas de Software, é uma entidade de classe empresarial do setor, que congrega cerca de 870 empresas responsáveis por aproximadamente 80% do mercado brasileiro de software. Atua desde 1986 em prol do setor, cumprindo sua missão de representação tanto nas áreas legislativa e tributária, quanto no que diz respeito à instituição de políticas voltadas para o crescimento do setor de software no país, particularmente no que concerne à produção local de programas de computador, pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia da informação, além de trabalhar na defesa dos direitos autorais de programas de computador.

Na condição de representante das empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos, mais conhecidos como "games", a entidade gostaria de oferecer sua contribuição ao debate público sobre a Classificação Indicativa, que está em andamento.

Desde já autorizamos a publicação das contribuições aqui apresentadas no site em que está sendo organizado o debate "on-line", assim como nas demais formas estabelecidas na regras do referido debate.

Abaixo, as contribuições da entidade:

### **1) Classificação de jogos "on-line"**

Na categoria de jogos disponíveis "on-line" para "download", objetivando acompanhar os lançamentos mundiais na data estabelecida e não comprometer o "day one" do Brasil, sugerimos **a auto classificação prévia dos jogos** e feita pelo próprio interessado na classificação. Caso haja alguma discordância pelo órgão responsável pelo cadastramento, a mudança da classificação pode ser feita em até 48hs (toda operação executada "on-line").

### **2) Jogos de demonstração/"trailer"**

Hoje é muito comum os consumidores testarem o jogo antes de comprar ("on-line" ou nas lojas de varejo), ou ver "trailers" de jogos que ainda não foram lançados. O sistema de classificação atual não faz referencia para essa forma específica de apresentação, o que gera um dilema em demonstrar o jogo ao mesmo tempo que em outras regiões.

A sugestão é criar a "**classificação pendente**", seguindo a tendência mundial, sem impactar o lançamento do jogo localmente. Hoje este tipo de classificação pode ser encontrada facilmente em muitos nos sites dos fabricantes.

**3) Jogos para celulares**

Seguir a mesma sugestão dos jogos online pois as características são as mesmas dos jogos "on-line".

**4) Sistema a classificação de jogos em geral**

Para agilizar o processo seria importante ter um sistema online, onde fosse possível preencher e enviar as informações do jogo. O próprio sistema faria uma análise prévia com base nas informações fornecidas e informaria a classificação indicativa. Caso exista algum tipo de discordância por parte do órgão responsável pelo cadastramento, este poderia ser alterado em até 48hs por se tratar de um processo "on-line".

Esperando contribuir para o aprimoramento da legislação em debate,

Atenciosamente



Gerson Schmitt  
Presidente

RECEBI EM 10/03/11  
Henrique  
Assinatura  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

